

Prefeitura Municipal de Passira

DECRETO Nº 64/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Passira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 891/2025, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados

	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

31909100 - Sentenças Judiciais

500.0000 - Recursos não vinculados

	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passira, em 30 de dezembro de 2025

Severino Silvestre de Albuquerque
Prefeito